

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 49/2026 – Concessão da Comenda Jornalista Expedito Santos ao Sr. Joveverson dos Santos Nascimento. **Projeto de Resolução nº 54/2026** – Concessão da Comenda de Segurança Pública Cel. Wolgrand Lordão Pinto ao Major QOEM Patrick Barbosa Resende Teles.

I – RELATÓRIO

Tratam-se de proposições de iniciativa parlamentar que visam à concessão de honrarias no âmbito do Município de Guarabira. O Projeto nº 49/2026 é de autoria da Vereadora Jussara Maria, e o Projeto nº 54/2026 é de autoria da Vereadora Neide de Teotônio. Ambos os projetos buscam reconhecer os relevantes serviços prestados pelos homenageados à comunidade local.

II – DA ANÁLISE CONSTITUCIONAL

A concessão de honrarias é matéria de interesse local, inserida na autonomia administrativa do Município (Art. 30, I, CF). De forma específica, a Lei Orgânica de Guarabira, em seu Art. 13, inciso XII, estabelece que compete à Câmara Municipal:

XII - conceder título de cidadão honorário, ou qualquer outra honraria ou homenagem

Ademais, o Art. 40, §1º, inciso V da referida Lei Orgânica prevê que tais homenagens devem ter a forma de Decreto Legislativo ou Resolução, sendo matérias de exclusiva competência da Câmara que independem de sanção do Prefeito.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, a comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** dos Projetos de Resolução nº 49/2026 e nº 54/2026 .

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Jailson Pereira Dos Santos
Presidente

Ramon Silva Menezes
Membro CCJ

Gilvando Marinho da Silva
Membro CCJ